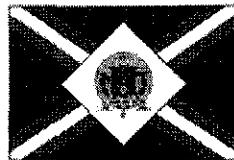




ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



LEI Nº. 61, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 SETOR DE FINANÇAS

04.123.0003.2.0005.01.110.3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Manutenção das Atividades do Setor Financeiro..... R\$ 25.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 SETOR DE FINANÇAS

99.99.9999.9.9999.01.110.9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 25.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de outubro de 2018.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N° 189
S. J. do Barreiro 25/10/2018